



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Retirado pelos  
autos, conforme Regu-  
imento aprovado em  
14-03-78.

Pirassununga / 14/03/78

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 01/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E  
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º) - É fixada a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, para o período de 1º de março de 1978 a 31 de Janeiro de 1981, em: exercício de 1978, a partir de 1º de março, CR\$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros); exercício de 1979, CR\$ 6.000,00(seis mil cruzeiros) e no exercício de 1980 e até 31 de janeiro de 1981, CR\$ 7.000,00(sete mil cruzeiros), mensais.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da presente resolução, correrão à conta de verbas próprias do corrente Orçamento, suplementadas oportunamente, se necessárias.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 1978 e vigorará até 31 de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 1.978.

Benedicto Geraldo Lébeis

Presidente

Zuleika Vellido De Francéschi Velloso

1ª Secretária

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Pedição, para dar parecer.

Sessão da Comissão da C. M. de  
Pirassununga, 21 de fev. de 1978

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Planejamento, para dar parecer.

Sessão da Comissão da C. M. de  
Pirassununga, 21 de fev. de 1978

Presidente